**PORTARIA N° 17, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

**REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA, MODALIDADE DE TRABALHO E RETORNO AO TRABALHO DE FUNCIONÁRIO.**

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art. 1º**. Em conformidade com a Resolução Administrativa nº06/2020 queRegulamenta em caráter de urgência as atividades do CONSAD com objetivo de prevenção da transmissão do Coronavírus**,** regulamentar a carga horária de trabalho, modalidade de trabalho e retorno ao trabalho do Funcionário do Consórcio Jacimar Laerte Welter, portador do CPF nº 056.114.709-47, matrícula n º 32 que exerce o Cargo de Médico Veterinário conforme segue:

§ 1º Fica o funcionário convocado a prestar serviços ao consórcio a partir da data de 01/04/2020, em conformidade com a Portaria nº 11/2020;

§ 2º Considerando o interesse público do consórcio, bem como a demanda dos municípios consorciados fica o funcionário autorizado a prestar serviços na modalidade Home Office enquanto o consórcio não estiver prestando os seus serviços presenciais na sede do consórcio e nos municípios consorciados, tendo como carga horária diária o período de 08 (oito) horas, em conformidade com a resolução citada no Art. 1º.

**Art. 2º**. Havendo o retorno da prestação de serviços administrativos presencias e serviços in loco nos municípios consorciados, o funcionário do consórcio voltará a prestar os serviços de forma presencial;

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Miguel do Oeste –SC, 31 de Março de 2020.

Renato Paulata

Presidente do Consórcio

Registra-se e Publique-se

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira